



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2616

Ji-Paraná (RO), 16 de agosto de 2017

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01

DECRETOS

DECRETO N. 8089/GAB/PM/JP/2017 15 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando n.º 255/GAB/SEMOSP/2.017;

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, e

Considerando o teor do Memorando n.º 34/SEMFAZ/CAEO/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
751 26.782.0006.1102.0000 Aquis.Insumos p/ Paviment. vias urbanas - Conv. 059/15/PJ/DER 200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 960 Conv. 059/15/PJ/DER-RO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2016, referente ao Convênio n.º 059/15/PJ/DER-RO, conforme anexo único do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2017

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2016
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.960 - Conv.059/15/PJ/DER-RO

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2016

Superávit do Exercício de 2016	
1 - Ativo Financeiro	R\$ 480.004,35
2 - Restos a Pagar	R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso	R\$ 480.004,35 - R\$ 0,00 R\$ 480.004,35
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço	R\$ 480.004,35
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 480.004,35

DECRETO N. 8090/GAB/PM/JP/2017 15 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando n.º 197/SEMAS/ADM/2017;

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, e

Considerando o teor do Memorando n.º 34/SEMFAZ/CAEO/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
795 08.122.0001.2082.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
799 08.122.0001.2082.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar -500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8091/GAB/PM/JP/2017 15 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 199 e 200/SEMAS/ADM/2017;

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, e

Considerando o teor do Memorando n.º 34/SEMFAZ/CAEO/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.842,00** (três mil, oitocentos e quarenta e dois reais), para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1217 08.244.0001.2090.0000 Manutenção do IGD SUAS 3.242,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 101 Manutenção do IGD-SUAS

1148 08.243.0009.2085.0000 Manutenção do Abrigo Municipal 300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 001 Recursos próprios do Município
1176 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC/MSE 300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1158 08.243.0009.2085.0000 Manutenção do Abrigo Municipal -300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

1186 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC/MSE -300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

1218 08.244.0001.2090.0000 Manutenção do IGD SUAS -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 101 Manutenção do IGD-SUAS

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1220 08.244.0001.2090.0000 Manutenção do IGD SUAS -1.242,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 101 Manutenção do IGD-SUAS

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8092/GAB/PM/JP/2017 15 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o despacho n.º 180/DECONV/SEMPLAN/PMJP/2017;

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, e

Considerando o teor do Memorando n.º 34/SEMFAZ/CAEO/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.160,76** (dezoito mil, cento e sessenta reais e setenta e seis centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
1069 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 18.160,76
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 400 Convênios Diversos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2016, referente a devolução de saldo do Convênio n.º 409/DPCN/16, conforme anexo único do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2017

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2016
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.853 - Conv. n.º 409/DPCN/15

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2016

Superavit do Exercício de 2016			
1 - Ativo Financeiro			RS 320.078,21
2 - Restos a Pagar			RS 249.212,77
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			RS 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	RS 320.078,21	RS 249.212,77	RS 70.865,44
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			RS 70.865,44
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit (-)			RS 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			RS 70.865,44

018 001 Recursos próprios do Município

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8094/GAB/PM/JP/2017
15 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016;

Considerando o teor do Ofício n.º 230/PRES/AMT/2017;
Considerando o teor do Memorando n.º 437/SEMFAZ/17, e
Considerando o teor do Memorando n.º 34/SEMFAZ/CAEO/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado o montante de **RS 59.000,00** (cinquenta e nove mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT

Ficha: 135 04.122.0001.2152.0000 PAGAD - Prog . Apoio a Gestã
Adm. 7.000,00

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONT.

Ficha: 136 04.122.0001.2152.0000 PAGAD - Prog . Apoio a Gestã
Adm. 52.000,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA

Ficha: 136 28.843.0000.0002.0000 Serviços da Dívida Interna, Juros
e Am. -7.000,00

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONT

Ficha: 138 28.843.0000.0002.0000 Serviços da Dívida Interna, Juros
e Am. -52.000,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8095/GAB/PM/JP/2017
15 DE AGOSTO DE 2017

Concede ao servidor municipal José Wilson Pereira de Souza, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016,

Considerando o teor do Memorando n. 181/DRH/SEMUSA/2017, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **José Wilson Pereira de Souza**, Agente de Portaria, matrícula n.º 7850, Gratificação de Produtividade no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o salário base, referente ao mês de junho/2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8096/GAB/PM/JP/2017
15 DE AGOSTO DE 2017

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016;

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 384/17/GAB/SEMED; 418/SEMFAZ/17; 203/SEMPPLAN/2017, 98/SEMAGRI/2017 e 98/DRH/SEMUSA/2017;

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único do presente decreto.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de julho de 2017, a ser paga, preferencialmente na folha do mês de agosto de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti
Chefe de Gabinete do Prefeito

Leni Matias
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Solange Mendes Codeço Pereira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Márcia Regina de Souza
Secretaria Municipal de Educação Interina

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arlislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

DECRETO N.8096/GAB/PM/JP/2017
15 DE AGOSTO DE 2017

ANEXO ÚNICO

Tabela 1: Secretaria Municipal de Educação

Nome	Cadastro	Percentual (%)
Ailton de Jesus	8136	150
Amarildo Nunes de Souza	13544	60
César Anastácio Vicente	11458	60
Edgar Mendes de Souza	12243	60
Edivilson Pereira da Silva	13533	60
Elizeu Mozar de Andrade	8005	150
Enilson Silva de Souza	12007	60
Ermeson Gomes de Souza	12423	60
Isael Alves de Araújo	3553	60
Jedir Rosa de Abreu	11420	60
João Jones Freitas da Cruz	13885	60
Joel Queiroz de Oliveira	1164	60
José Valadares Pereira	10262	60
Juliana da Silva Souza	13060	70
Marcelo Macário de Freitas	13525	60
Odair José Viçosi	12383	60
Paulo Roberto Soares	10247	60
Uelinton Prates da Silva	11062	90
Valdivino Mereles	11598	60

Tabela 2: Secretaria Municipal de Fazenda

Nome	Cadastro	Percentual (%)
Thiago Ferreira dos Santos	12755	150
Roberta Santos Linhares	13327	150

Tabela 3: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Nome	Cadastro	Percentual (%)
José Muniz Bergerand	2416	150

Tabela 4: Secretaria Municipal de Planejamento

Nome	Cadastro	Percentual (%)
Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Junior	11185	110
Edson Cesário de Lima	11870	110
Edward Luiz Fabris	10080	110
Eliade Gader Martins Silva	11739	50
Elida de Fátima Vieira da Silva	041	100
José Carlos da Silva	10231	110
Maria Aparecida Pereira Tavares	3018	85
Marcelo Aparecido Oliveira	8197	60
Jacqueline de Souza Andrade	14010	100

Tabela 5: Secretaria Municipal de Administração

Nome	Cadastro	Percentual (%)
Elci Ferreira de Abreu	1506	150
Edvaldo Jose da Silva	90515	30

Tabela 6: Secretaria Municipal de Governo

Nome	Cadastro	Percentual (%)
Rui Vieira de Sousa	10748	80

Tabela 7: Secretaria Municipal de Saúde

Nome	Cadastro	Percentual (%)
Adolfo Jansen	10894	80
Adriano Oliveira Rossi	11526	30
Ailton de Souza Lima	11359	30
Alexandre Mates Tavares	14059	100
Ana Paula de Souza	13580	100
Ana Kaziuk	10986	80
Antonio Gomes Silva	10815	80
Aquila Ronaldi Moraes	13939	30
Áurio Guimarães	12205	150
Benjamin Zordan	2113	25
Claudineia Alves Paes	12309	60
Claudinei Cesar Lang	12287	60

Cleonice Sergio da Silva	10863	100
Cleusa de Fatima Belchior	12254	60
Debora Cristiane Pellenz	13322	100
Divino Barros Sobrinho	13020	50
Edinéia Mattias da Silva	11219	60
Edio Correia da Silva	11622	80
Edniz Tiazimo Cadide	13588	100
Eduardo Alberto Avelino	12469	100
Elizabeth Francisco Freire	8145	70
Felipe Henrique Martins	13972	50
Franciany Chagas Ribeiro	12445	120
Helen Marcia R. O. Navarro	12391	80
Izaria dos Santos Oliveira	10077	60
Jhonatan Willquer Augusto Alves	13605	80
João Batista dos Santos	78	100
José Antônio de Oliveira	11126	150
José Maria Santana	90922	30
José Wilson Pereira de Souza	7850	130
Josse Marciano Silva	13120	150
Ledenir Ramos	11261	60
Leilde Oliveira Rodrigues	13559	100
Levi José dos Reis	10331	60
Maria Aparecida Militão	10143	60
Maria José de Souza Soares	7872	60
Maria José Vieira dos Santos	11030	60
Mariza Ramos Fernandes	12263	60
Marlene Ferreira de Oliveira Silva	11061	72
Mari Conceição Dutra Alves da Silva	11179	90
Marlúcia do Carmo Ramos	12296	60
Miguel de Souza	10658	60
Mirian Alves Moreira	13948	80
Mirian Silva dos Santos	11088	100
Odecyr Paim Moreira	12666	30
Oziel Malheiros dos Santos	11003	130
Oziel Marcolino da Silva	12405	100
Paulin Elias Fernandes	1283	100
Poliana Borchardt	13931	40
Regina de Souza Valeriano	10658	100
Rosangela Maria da Silva	12279	50
Sonia Maria da Silva Santos	12276	60
Sueli da Silva Vaelante	11231	60
Sueli de Barros Carneiro	12845	60
Thamara C. Thomazi	14063	30
Uriete Abiorana de Oliveira	11730	60
Valmi de Souza Porto	12209	50
Valter Angelo Rodrigues	12255	30
Vanessa Florio Lemos	12512	60
Zenilda Leonardeli Monteiro	12273	60

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8097/GAB/PM/JP/2017
15 DE AGOSTO DE 2017

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016,

Considerando o teor dos Memorandos nº 98/SEMOSP/17,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único do presente decreto.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de julho de 2017, a ser paga, preferencial-

mente na folha do mês de agosto de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8097/GAB/PM/JP/2017
15 DE AGOSTO DE 2017

ANEXO ÚNICO

Nº	Nome	Cadastro	Percentual (%)	Cargo
	Adalberto N. Holanda	10244	120	Pedreiro
	Adão Inácio de Souza	11013	100	Mec. de Máq. Pesadas
	Adelmo Apolinário da Silva	2611	25	Engenheiro
	Adenir Jose da Silva	10901	100	Mot. Veic. Pesado
	Adile Mereles	10926	100	Mot. Veic. Mecânica
	Adonias Jatobá Xavier	1193	70	Mot. Veic. Pesado
	Agostinho de Lima Rodrigues	10103	30	Aux. de Serv. Div.
	Ailton Rosa de Abreu	10797	100	Lubrificador
	Alberto dos Santos Peroba	7940	100	Mec. de Máq. Pesadas
	Altair Domingos Gomes	11685	80	Ag. Limp. Urbana
	Amarildo Pereira	1519	120	Ag. Limp. Urbana
	Ananias Ferreira da Silva	81551	50	Jardineiro
	Ananias Vital Martins	10767	80	Ag. Limp. Urbana
	Angelo Martins Pinto	10711	60	Op. Ecologico
	Antônio Cândido da Silva	10854	100	Ag. Limp. Urbana
	Antônio Carlos de Jesus	11612	40	Ag. Limp. Urbana
	Antônio Carlos Florêncio	7911	100	Carpinteiro
	Antônio Carlos Pinheiro	1038	100	Mot. Veic. Pesados
	Antonio Farias	795	100	Op. Maq. Pesadas
	Antonio Pereira dos Santos	7858	40	Ag. Limp. Urbana
	Antônio V. do Nascimento	2769	60	Ag. Limp. Urbana
	Carlos Barbosa de Lima	2613	100	Lubrificador
	Carlos José Geraldo	7917	100	Ag. Administrativo
	Carlos Santana Santos	10709	100	Borracheiro
	Carmelita Vasconcelos Lopes	11653	40	Ag. Limp. Urbana
	Célia Venâncio	10788	60	Op. Ecológico
	Cesar Castro de Oliveira	11615	70	Ag. Limp. Urbana
	Clemente Pereira Vasconcelos	1174	100	Op. Maq. Pesadas
	Cleuzeny Maria Ribeiro	1847	50	Op. Maq. Pesados
	Creosmar Alves da Silva	10861	80	Aux. Dep. Pessoal
	Daniel Rodrigues Correa	8235	80	Aux. Serv. Div.
	Dário Lúcio de Oliveira	11658	40	Ag. Limp. Urbana
	Dirceu Heguedix	10823	70	Coveiro
	Edmilson de Almeida	10688	100	Jardineiro
	Edson Ferreira	7945	100	Op. Maq. Pesadas
	Edson Izidoro	10115	50	Op. Maq. Pesadas
	Edson Teixeira de Souza	11608	40	Ag. Limp. Urbana
	Eli Ferreira	1520	100	Mot. Veic. Pesados
	Elias Alves de Lima	10782	100	Op. Ecológico
	Eligio Pandique Calderon	2607	60	Mot. Veic. Pesado
	Enéias Sales Machado	49	45	Ag. Limp. Urbana
	Enevye Vieira	48	40	Ag. Limp. Urbana
	Esmeralda Pereira de Sales	10856	30	Ag. Limp. Urbana
	Esmeraldina Oliveira Santos	12079	40	Tec. De Seg. do Trabalho
	Evanildo Jose de Souza	10888	100	Op. Maq. Pesadas
	Fernandes Alves	2178	100	Carpinteiro
	Francisco Alves de Souza	10822	100	Op. Maq. Pesadas
	Francisco Barbosa de Lima	7833	40	Ag. Limp. Urbana
	Francisco Theodoro Filho	265	100	Op. Maq. Pesadas
	Francisco da Chagas Pinto	11762	50	Ag. Limp. Urbana
	Gedeones Gonçalves de Aguiar	13122	80	Vigilante
	Geraldo da Silva Gomes	1040	80	Mot. Veic. Pesados
	Geraldo Monteiro de Souza	2126	80	Op. Maq. Pesadas
	Geraldo Tomaz dos Santos	1840	30	Marceneiro
	Gilberto Luis Nunes	7912	100	Aux. Mecânica
	Helio Ferreira	1539	100	Motorista
	Ibson Barbosa de Farias	7977	100	Mec. Veic. Leves
	Ivanilda Sabino da Silva	11630	20	Ag. Limp. Urbana
	Ivanildo Firmino de Souza	11645	100	Ag. Limp. Urbana
	Jeronimo Lima dos Santos	11182	100	Frentista
	João Batista dos Santos	11687	100	Ag. Limp. Urbana

João David Rosa	1020	50	Marceneiro
João dos Santos Neto	1893	50	Ag. Administrativo
João Luiz Nunes	10785	30	Ag. Limp. Urbana
João Ribeiro	32	100	Mec. Maq. Pesada
João Rodrigues de O. Pires	8175	70	Jardineiro
Joel José da Silva	11660	80	Ag. Limp. Urbana
Jonas Otto	10776	100	Borracheiro
Jonath de França e Castro	10758	50	Mot. Veic. Leves
José Antônio de Souza	72	100	Marceneiro
José Aparecido dos Santos	7849	100	Ag. Limp. Urbana
José Gonçalves de Oliveira	7806	80	Ag. Limp. Urbana
José Juverci Alves de Souza	12671	60	Jardineiro
José Maria de Souza	11657	100	Ag. Limp. Urbana
José Natanael A. de Oliveira	11828	80	Elet. Predial
José Pereira de Souza	10880	60	Ag. Limp. Urbana
José Rodrigues da Silva	11611	100	Ag. Limp. Urbana
Josias Pedro da Silva	7878	30	Ag. de Vigilância
Josué Lira de Paula	10738	100	Mot. Veic. Pesados
Juarez P. de Alencar	10715	60	Coveiro
Josué Marcos Sobrinho	11623	80	Ag. Limp. Urbana
Leonardo Ferreira de Castro	10718	50	Op. Ecológico
Luiceide Braga de Oliveira	7804	40	Ag. Limp. Urbana
Lucineia Rodrigues dos Santos	12033	40	Aux. de serv. Div.
Luis Carlos Alcantara Barbosa	8158	80	Mec. Veic. Leves
Luiz Pereira Fraga	10744	30	Ag. Limp. Urbana
Luzia da Penha A. Lima	10774	40	Ag. Limp. Urbana
Luzia Nicolau Teixeira	10661	30	Ag. Limp. Urbana
Luzinete Leonel Coelho	11668	30	Ag. Limp. Urbana
Manoel Rodrigues	8258	70	Mot. Veic. Pesados
Marcio Pereira Jatobá	10999	80	Aux. Const. de pontes
Marcos Antônio de Q. Pará	10821	100	Aux. Serv. Diversos
Maria Amaro Palmeira	10766	40	Ag. Limp. Urbana
Maria Angelo Ribeiro	10742	40	Ag. Limp. Urbana
Maria Aparecida Hipólito	2035	80	Ag. Administrativo
Maria de Lourdes C. e Silva	129	60	Aux. Serv. Diversos
Maria Irene Gomes Pinheiro	10787	30	Ag. Limp. Urbana
Maria Martins Nunes	10720	60	Ag. Limp. Urbana
Maria Terezinha dos Santos	10693	40	Ag. Limp. Urbana
Maria Zenilda Alves da Costa	10858	40	Ag. Limp. Urbana
Marinalva Pereira de Sales	10698	60	Ag. Limp. Urbana
Mário Resende	7910	100	Carpinteiro
Marly Neves dos Santos	10862	30	Ag. Limp. Urbana
Mateus da Silva Fogaça	3786	100	Pedreiro
Melquiades Pereira dos Santos	12662	40	Jardineiro
Milton de Souza	10691	30	Op. Ecológico
Mora Andrade de Jesus	10047	100	Carpinteiro
Nadir Ferreira da Costa	11633	40	Ag. Limp. Urbana
Narciso de Souza Neto	11616	80	Ag. Limp. Urbana
Nilo Sales Machado	17	40	Aux. Serv. Diversos
Orlando Linhares de Aguiar	10914	120	Op. Maq. Pesadas
Ori Bento Nogueira	10775	60	Ag. Limp. Urbana
Osmar Pio Pedrete	10971	40	Op. Ecológico
Ozéias Vilela Machado	7937	100	Mec. Maq. Pesadas
Paulo Alves de Lima	10772	60	Op. Ecológico
Paulo André dos Santos	11741	30	Ag. Limp. Urbana
Paulo Angelino do Carmo	10783	60	Jardineiro
Paulo Cezar Valadares	7975	50	Motorista
Paulo Miguel dos Santos	11619	80	Ag. Limp. Urbana
Paulo Sergio Lima da Silva	91074	100	Motorista
Pedro Felix de Castro	11736	100	Mot. Veic. Pesado
Raimundo Reinaldo da Silva	2246	50	Op. Maq. Pesadas
Rita de Souza Franco	11613	40	Ag. Limp. Urbana
Rochy Lane Lima da Rocha	8116	40	Mot. Veic. Pesado
Rosely Oliveira Augusto	11665	40	Ag. Limp. Urbana
Sebastião Cosme de Oliveira	7914	40	Carpinteiro
Sebastião Custódio de Oliveira	1595	130	Mot. Veic. Pesados
Sebastião Inácio de Souza	144	40	Op. Maq. Pesadas
Sebastião Lessa de Souza	144	100	Op. Maq. Pesadas
Sergio Soares de Souza	8193	80	Aux. de Mecânica
Sidelina Pires Costa	11643	50	Ag. Limp. Urbana
Sienes Nascimento Santos	10073	40	Aux. Ser. Diversos
Silvani Alves de Almeida	10656	40	Ag. Limp. Urbana
Tadeu Soares de Freitas	10265	100	Mot. Veic. Pesados
Terezinha de Fátima Klitzke	11656	60	Ag. Limp. Urbana
Vagner Pereira Alves	8130	25	Engenheiro

Valderei Molina de Oliveira	10731	40	Ag. Limp. Urbana
Vlademir Partezani	1199	90	Mot. Veic. Pesado
Wilson Soté	10793	60	Borracheiro

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8098/GAB/PM/JP/2017
15 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia, Carolina Xavier Fonseca, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Laboratório Hospitalar, do Hospital Municipal, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 130/GAB/SEMUSA/2017, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Carolina Xavier Fonseca**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Laboratório Hospitalar**, do Hospital Municipal, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2017.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8099/GAB/PM/JP/2017
15 DE AGOSTO DE 2017

Retifica o artigo 1º do Decreto n. 8019/GAB/PM/JP/2017, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o lapso cometido no art. 1º do Decreto nº 8019/GAB/PM/JP/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o termo "Fica exonerado" para "Fica nomeado",

passando a vigorar com nova redação o artigo 1º, do Decreto n. 8019/GAB/PM/JP/2017, conforme a seguir descrito:

(...)

Art. 1º Fica nomeado **José André da Penha Bitencourt**, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Encanamento, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

(...)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2017.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8100/GAB/PM/JP/2017
15 DE AGOSTO DE 2017

Retifica o artigo 2º do Decreto n. 8077/GAB/PM/JP/2017, que nomeou Joelson Pereira de Souza.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando lapso redacional cometido no art. 2º do Decreto n. 8077/GAB/PM/JP/2017 quanto à vigência do Decreto,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificada a vigência do Decreto n. 8077/GAB/PM/JP/2017, que nomeou Joelson Pereira de Souza para o cargo de Chefe da Seção de Oficina de Saneamento, dando nova redação ao seu artigo 2º, conforme a seguir descrito:

(...)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2017.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

